

Série: **Educando** *
para os **Direitos Humanos**

Direitos

Humanos

na vida da gente *



COMISSÃO DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR

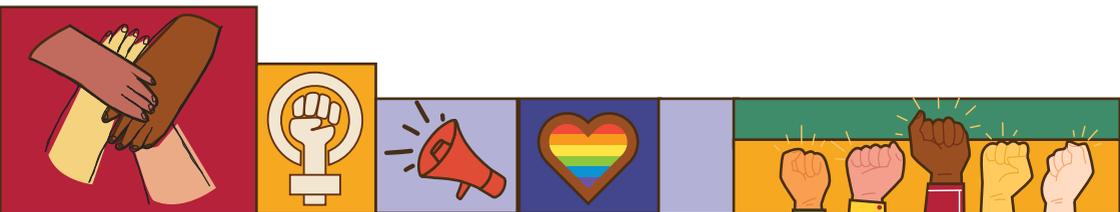


ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Direitos

Humanos

na vida da gente



Apresentação

Neste primeiro volume da série de Cartilhas "Educando para os Direitos Humanos", promovida pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, vamos explorar, juntos e juntas, os diversos temas que são abarcados por este conjunto de direitos que pertence a todas as pessoas.

A partir deste volume, vamos iniciar uma jornada de conhecimento e informação sobre os direitos e as garantias fundamentais a todos os seres humanos, e também sobre a importância de sua aplicação na nossa vida cotidiana.

Vamos percorrer desde os princípios básicos dos Direitos Humanos e sua história, até as políticas públicas nacionais e locais que existem para proteger a população.

Essa cartilha busca não apenas fornecer informações, mas também estimular uma reflexão sobre esse conjunto de direitos e garantias fundamentais de todas as pessoas.

Ao explorar as particularidades essenciais dos Direitos Humanos, este primeiro volume tem como objetivo de equipar o leitor e a leitora com ferramentas importantes para entender, defender e ajudar a promover a dignidade e a justiça social para todos os seres humanos.

Convidamos você a embarcar conosco nessa jornada de conhecimento e reflexão rumo à ação prática de defesa e de promoção dos direitos de todos e todas nós.



Expediente

■ **IDEALIZAÇÃO:** Deputada Dani Portela - **Presidenta da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular**

■ **COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO**

Deputada Dani Portela - **Presidente**

Deputado Pastor Júnior de Tércio - **Vice-presidente**

Deputado Joel da Harpa - **Titular**

Deputado Luciano Duque - **Titular**

Deputada Rosa Amorim - **Titular**

Deputado João Paulo - **Suplente**

Deputado Pastor Cleiton Collins - **Suplente**

Deputado Rodrigo Farias - **Suplente**

Deputado Romero Sales Filho - **Suplente**

Deputado William Brigido - **Suplente**

■ **MESA DIRETORA DA ALEPE**

Deputado Álvaro Porto - **Presidente**

Deputado Aglailson Victor- **1º Vice Presidente**

Deputado Francismar Pontes - **2º Vice Presidente**

Deputado Gustavo Gouveia - **1º Secretário**

Deputado Pastor Cleiton Collins - **2º Secretário**

Deputada Socorro Pimentel - **3º Secretária**

Deputado Joel da Harpa - **4º Secretário**

Deputado Rodrigo Farias - **1º Suplente**

Deputado Henrique Queiroz Filho - **2º Suplente**

Deputado Gilmar Júnior - **3º Suplente**

Deputado Coronel Alberto Feitosa - **4º Suplente**

Deputado William Brigido - **5º Suplente**

Deputado Joãozinho Tenório - **6º Suplente**

Deputado France Hacker - **7º Suplente**

■ **CONSULTORIA LEGISLATIVA**

Consultor-geral: Marcelo Cabral

Consultor legislativo: Victor Barreto

■ **ESCOLA DO LEGISLATIVO**

Superintendente: José Humberto Cavalcanti

Assessoria: Ana Cristina Emerenciano Alcoforado Fonseca

Assessoria: Frederico José Machado da Silva

■ **CORPO EDITORIAL**

Coordenação Geral: Mônica Oliveira

Revisão de Conteúdo: Fernanda Borges, Juliana Serretti

Matheus Ramos e Mônica Oliveira

Revisão Ortográfica e Adaptação Textual: Fernanda Borges, Juliana Serretti

Matheus Ramos e Mônica Oliveira

Revisão Final: Fernanda Borges, Juliana Serretti e Mônica Oliveira

Diagramação: Sofia Madureira

Sumário

1. Você sabe mesmo o que são direitos humanos?.....	7
2. Quem realmente deve ser protegido pelos direitos humanos?.....	8
3. Qual a origem do pensamento atual sobre direitos humanos?.....	8
4. O que diz a Declaração Universal dos Direitos Humanos?.....	9
5. O que aconteceu após a Declaração Universal dos Direitos Humanos?.....	10
6. Como está o Brasil no cenário dos Direitos Humanos?	11
7. Quais são as políticas públicas sobre direitos humanos no Brasil?.....	12
8. Quais são as políticas públicas sobre direitos humanos em Pernambuco?.....	17
9. Como a Assembleia Legislativa de Pernambuco defende os direitos humanos?.....	20
10. Como sabemos se estamos vivenciando ou presenciando uma situação de violação de Direitos Humanos?.....	23
Telefones úteis.....	25
Referências.....	28

1. Você sabe mesmo o que são direitos humanos?

Os direitos humanos são regras que reconhecem e protegem a dignidade de todas as pessoas. São universais, ou seja, não podem ser limitados ou retirados. Na teoria, esses direitos devem ser iguais para todas as pessoas, independentemente de gênero, cor, raça, religião, classe, nacionalidade, origem étnica, idioma ou qualquer outro aspecto.

Porém, essa concepção de proteção universal, que começou a ser pensada em acontecimentos como os da Revolução Francesa, foi idealizada com base em experiências de países específicos e não considerou outros movimentos históricos (Zeifert; Agnoletto, 2019). Em outras palavras, essa ideia inicial considerava apenas o homem branco europeu das classes sociais mais ricas como sujeito universal. O marco temporal usado desconsiderava, por exemplo, a existência e o direito de pessoas negras, que naquela época eram escravizadas e não eram vistas como sujeitos de direito.



2. Quem realmente deve ser protegido pelos direitos humanos?

Muita gente pensa que os direitos humanos foram feitos apenas para proteger certos grupos. Essa ideia equivocada se deve às raízes coloniais do projeto, que inicialmente não abrangia todos os seres humanos. Criado na Modernidade Ocidental, era um projeto moral, jurídico e político com base especificamente na Europa e nos Estados Unidos, e que depois foi imposto ao resto do mundo. A consequência disso é que a origem dos direitos humanos não tem relação direta com a história dos que foram colonizados (Bragato, 2014).

Por isso é que, em razão de barreiras sociais, econômicas e políticas que geram e reproduzem desigualdades, existem grupos da população que enfrentam muita dificuldade para garantir seus direitos mais básicos, o que exige luta e mobilização para que tais direitos não sejam desrespeitados ou restringidos.

Assim, os direitos humanos devem abranger as populações, comunidades, sociedades, grupos e indivíduos que não se encaixam nos moldes culturais das classes dominantes, o que irá incentivar e empoderar as lutas para reivindicar condições e bens necessários para a concretização de diferentes formas de viver.

3. Qual a origem do pensamento atual sobre direitos humanos?

O documento considerado mais importante para definir direitos e liberdades fundamentais de cada ser humano é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948 na Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). O documento surgiu como uma reação às atrocidades da 2ª Guerra Mundial e com o objetivo de evitar que os horrores da guerra se repetissem.

A Declaração também reflete a falta de consideração dos fatos que ocorreram fora da história do homem branco europeu, pois a guerra como fato gerador do documento, mesmo grave, diminuiu o impacto de outros eventos catastróficos, a exemplo da escravização de pessoas negras no Período Colonial e do Neocolonialismo no continente africano. Tais situações mudaram a dinâmica de diversos países do continente além de ter dizimado muitas pessoas.

4. O que diz a Declaração Universal dos Direitos Humanos?

A Declaração Universal estabelece que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e prevê outros direitos:

- **Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal;**
- **Ninguém será mantido em escravidão ou servidão e nem submetido à tortura, a tratamento cruel, desumano ou degradante;**
- **Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado;**
- **Todo ser humano acusado de delito tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa;**
- **Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião, o que inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular;**
- **Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e de expressão;**
- **Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e de associação pacífica e ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação;**
- **Todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos, e a vontade do povo, expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto, será a base da autoridade do governo;**
- **Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego;**
- **Todo ser humano tem direito a igual remuneração por igual trabalho, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana;**

- **Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses;**
- **Todo ser humano tem direito a repouso e ao lazer, inclusive a uma limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas;**
- **A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais, e todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, terão a mesma proteção social;**
- **Todo ser humano tem direito à instrução, que será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais; a instrução elementar será obrigatória; e a instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito;**
- **Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios;**
- **No exercício de seus direitos e liberdades, todo ser humano estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.**

5. O que aconteceu após a Declaração Universal dos Direitos Humanos?

Após a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, surgiram outras regras e órgãos internacionais para proteger esses direitos, formando um Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. Esse sistema tem dois componentes que trabalham juntos: o Sistema Global (da ONU) e o Sistema Regional, que inclui os sistemas regionais Europeu, Africano e Interamericano.

O principal instrumento do Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos são os tratados de Direitos Humanos, que são acordos realizados em âmbito internacional, aos quais os países podem aderir voluntariamente, obrigando-se ao cumprimento de disposições que visam proteger e fortalecer os direitos humanos.

São considerados fundamentais, no âmbito da ONU, os seguintes tratados:

Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, 1966;

Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, 1966;

Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, 1966;

Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, 1979;

Convenção contra a Tortura, 1984;

Convenção sobre os Direitos da Criança, 1989;

Convenção sobre Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e suas Famílias, 1990;

Convenção sobre os Direitos de Pessoas com Deficiência, 2007;

Convenção para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados, 2007.

6. Como está o Brasil no cenário dos Direitos Humanos?

O Brasil já confirmou praticamente todos os tratados mencionados anteriormente, à exceção da Convenção sobre Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e suas Famílias. A proposta de adesão a essa convenção está em andamento no Congresso Nacional desde 2010 e foi aprovada por uma comissão especial da Câmara dos Deputados em 2022. O próximo passo é a apreciação da proposta pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Em 2022, o Brasil também confirmou a adesão à Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, aprovada em uma reunião da Organização dos Estados Americanos (OEA) na Guatemala, em 2013. Esse fato reforça a importância contínua da luta contra o racismo em nosso país.

Além dos instrumentos mencionados, cada país deve estabelecer mecanismos internos para garantir o respeito a esses direitos, incluindo a ampliação da proteção a eles.

7. Quais são as políticas públicas sobre direitos humanos no Brasil?

Em âmbito nacional, o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), aprovado pelo Decreto nº 7.037/2009, do Presidente da República, apresenta as bases da Política de Estado para os Direitos Humanos no país, estabelecendo diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas.

O PNDH-3 está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.

A execução da política de promoção e defesa dos direitos humanos, no plano federal, é realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que está estruturado em cinco unidades: a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI); a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA); a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNPDDH); a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD); e a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, além de Órgãos Colegiados.

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania atua em diversas áreas, como: Cooperação internacional; Criança e adolescente; Comissão de anistia; Combate à tortura e graves violações de direitos humanos; Liberdade religiosa; LGBTQIA+; Migrantes, refugiados e apátridas; Mortos e desaparecidos políticos; Pessoa idosa; Pessoa com deficiência; Pessoas ameaçadas de morte; População em situação de rua; Registro civil de nascimento; Segurança pública e direitos humanos; e Educação em direitos humanos.

Em sua atuação, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania executa uma série de ações e programas que são importantes para a proteção e garantia dos direitos humanos no país. Alguns deles são:



Disque Direitos Humanos – Disque 100:

Destinado a lidar com questões de violação de Direitos Humanos, principalmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social, como: crianças e adolescentes; pessoas idosas; pessoas com deficiência; pessoas em restrição de liberdade; população LGBTQIA+; população em situação de rua; discriminação étnica ou racial; tráfico de pessoas; trabalho análogo à escravidão; terra e conflitos agrários; moradia e conflitos urbanos; violência contra ciganos, quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais; violência policial; violência contra comunicadores e jornalistas; violência contra migrantes e refugiados; e pessoas com doenças raras.

Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180:

Serviço que funciona 24h durante todos os dias da semana para prestar uma escuta e acolhida qualificada às mulheres em situação de violência, além de registrar e encaminhar denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes. O serviço também fornece informações sobre serviços para mulheres, como os locais de atendimento mais próximos e apropriados para cada caso.

Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA):

A ENDICA tem como objetivo oferecer treinamento e capacitação de qualidade e acessível a todos aqueles e aquelas que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.



Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE):

Constitui-se de uma política pública destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizados pela prática de ato infracional.

Escola Nacional de Socioeducação (ENS):

A ENS tem como objetivo principal proporcionar, no âmbito da União, o acesso à formação continuada e qualificada a todos os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial às equipes de atendimento e de órgãos com atuação no Sistema Socioeducativo.

Comissão Intersectorial de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes:

É uma instância que integra diferentes setores governamentais com a sociedade civil e o sistema de justiça, com a finalidade de trabalhar de forma articulada no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Comissão de Anistia:

Criada pela Lei nº 10.559/2002, é um órgão de assessoramento direto e imediato ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo por finalidade específica analisar os requerimentos de anistia que tenham comprovação inequívoca dos fatos relativos à perseguição sofrida, de caráter exclusivamente político, bem como emitir parecer opinativo sobre os requerimentos de anistia, no sentido de assessorar o Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania.



Prevenção e Combate à Tortura:

A Coordenação-Geral de Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos (CGCT) desenvolve iniciativas na temática da prevenção e do combate à tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, tais como: articulação com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, centros de ensino e de formação de profissionais dos sistemas de segurança pública e de justiça criminal, instituições de ensino e veículos de comunicação, visando incentivar a discussão da tortura no Brasil e a identificação de formas adequadas de tratamento do tema.

Realiza ainda estudos e pesquisas sobre tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes e violência institucional; coordena o Pacto Federativo sobre Prevenção e Combate à Tortura; dá apoio administrativo ao Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT); e apoio administrativo ao Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT).

Coordenação-geral de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

Atua na promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, promove os direitos das pessoas LGBTQIA+ nas diferentes áreas de políticas públicas, ações reparatórias e afirmativas, numa perspectiva interseccional, considerando os diversos marcadores sociais da diferença.

Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa:

Destina-se a incentivar as comunidades e as cidades a promoverem ações de caráter intersetorial e interinstitucional para a efetivação da Política Nacional da Pessoa Idosa, de forma a garantir o envelhecimento ativo, saudável e sustentável das pessoas idosas.

Atende Libras:

Canal de denúncias de violação de Direitos Humanos exclusivo para pessoas surdas ou com deficiência auditiva usuárias da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O atendimento é feito por videochamada por um intérprete de Libras que recebe e registra a denúncia a ser realizada.



Formação em Direitos das Pessoas com Deficiência:

Com o objetivo de promover a formação de agentes públicos e recursos humanos em acessibilidade, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública, disponibiliza cursos gratuitos, a distância e sem tutoria, que podem ser acessados a qualquer momento, por qualquer pessoa, seja ela servidora pública ou não.

Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA:

Consiste no conjunto de medidas adotadas pela União com o fim de proporcionar proteção e assistência a pessoas ameaçadas ou coagidas, em virtude de colaborarem com a investigação ou o processo criminal.

Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH):

Tem como objetivo oferecer proteção a defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, assim como a ambientalistas que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou sofrendo ameaças devido à sua atuação em defesa desses direitos. A atuação do Programa abrange todo o território nacional e fundamenta-se na Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, aprovada pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007.

Merece também destaque, no plano federal, o **Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)**, órgão colegiado de composição igualitária, com onze representantes da sociedade civil e onze do poder público. Sua principal missão é promover e defender os direitos humanos no Brasil, por meio de ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras diante de condutas ou situações que ameacem ou violem esses direitos, conforme estabelecido na Constituição Federal e em tratados e atos internacionais ratificados pelo Brasil.

Entre suas responsabilidades, o CNDH fiscaliza e monitora as políticas públicas de direitos humanos e o programa nacional de direitos humanos, podendo sugerir e recomendar diretrizes para a sua efetivação. O Conselho também pode fazer parcerias com entidades públicas ou privadas, municipais, estaduais, do Distrito Federal, além de nacionais ou internacionais, em especial com os órgãos integrantes dos Sistemas Internacional e Regional de Direitos Humanos.

Ao CNDH cabe também opinar sobre atos normativos, administrativos e legislativos relevantes para a política nacional de direitos humanos. Além disso, é de sua competência elaborar propostas legislativas e atos normativos relacionados à matéria de sua competência, bem como acompanhar processos administrativos e judiciais diretamente ligados a graves violações de direitos humanos.

O CNDH pode ainda expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos e dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo nelas promover a instalação de representações do CNDH pelo tempo que for necessário.

8. Quais são as políticas públicas sobre Direitos Humanos em Pernambuco?

No Estado de Pernambuco, o Programa Estadual de Direitos Humanos, instituído pelo Decreto nº 21.670, de 27 de agosto de 1999, define ações e diretrizes públicas básicas para assegurar os direitos fundamentais das pessoas.

O programa estabelece uma série de ações, divididas em eixos, dos quais destacamos os principais: Proteção do Direito à Vida; Proteção do Direito à Liberdade; Sistema Prisional; Promoção da Cidadania; Crianças e Adolescentes; Mulheres; População Negra; Povos Indígenas; Pessoa idosa; Pessoa com deficiência; População LGBT+; Política Agrária e Fundiária; Emprego e Geração de Renda; Habitação; Educação; Saúde; Meio Ambiente; Educação para Democracia e os Direitos Humanos; Conscientização e Mobilização pelos Direitos Humanos; Apoio às Organizações e Operações de Defesa dos Direitos Humanos.

A execução da política pública de promoção e defesa dos direitos humanos no estado é responsabilidade da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), que conta ainda com uma Secretaria-Executiva diretamente ligada à essa temática, a Secretaria-Executiva de Direitos Humanos.

São desenvolvidos, em Pernambuco, por meio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, os seguintes programas:

■ Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa – CIAPPI:

Presta atendimento especializado à pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, promovendo a cidadania, inclusão social e orientando sobre seus direitos, bem como atua no enfrentamento e prevenção de violências;

■ Centro Estadual de Apoio às Vítimas da Violência – CEAV:

Presta atendimento psicológico, jurídico e social a vítimas de violências e familiares, com foco em casos de homicídios e latrocínios. É um instrumento para a prevenção, o combate e a reparação da violência e da impunidade, além da promoção da cidadania;

■ Balcão de Direitos:

Programa que leva até cidadãos e cidadãs oportunidade de acesso, de maneira gratuita, à documentação civil;

■ Centro Estadual de Combate à Homofobia – CECH:

Oferece apoio social, psicológico e jurídico para a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) vítimas de discriminação e de preconceito, além de fortalecer o movimento LGBT em todos os municípios pernambucanos;

■ Gerência de Articulação, Prevenção e Mediação de Conflitos:

Órgão da Secretaria-Executiva de Direitos Humanos que tem como atribuições a articulação e o apoio ao fortalecimento comunitário, contribuindo para a prevenção à violência e a resolução pacífica de conflitos através do diálogo;

■ Programa Estadual de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos – PEPDDH/PE:

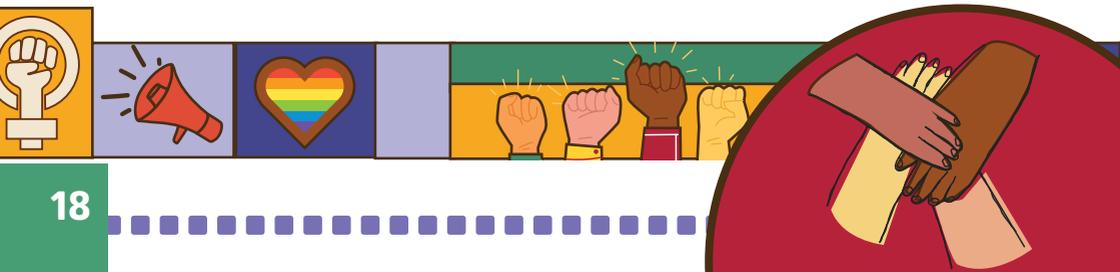
Programa que integra o Sistema Estadual de Proteção à Pessoa, protege defensores e defensoras de direitos humanos que, em razão de seu ativismo, estejam em situação de risco ou ameaça a sua vida;

■ Núcleo de Acolhimento Provisório – NAP:

Iniciativa voltada ao acolhimento provisório de vítimas e testemunhas de crimes, defensores e defensoras de direitos humanos, crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte;

■ Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Pernambuco – MEPCT/PE:

O órgão possui como função primordial a realização de inspeções em qualquer espaço de privação ou restrição de liberdade, público ou privado, como o sistema prisional, socioeducativo, hospitais de custódia, entre outros. Tem como finalidade identificar a prática de tortura, tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, elaborando relatórios e recomendações aos órgãos responsáveis pelas instituições visitadas;



■ **Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes do Estado de Pernambuco - PROVITA/PE:**

O programa proporciona proteção e assistência a vítimas e testemunhas de crimes, bem como a seus familiares, por meio de uma rede multidisciplinar, garantindo ainda a colaboração em investigação policial e processo criminal;

■ **Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM:**

Objetiva proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte, bem como a seus familiares, por meio do suporte de uma rede multidisciplinar, articulada em todo Estado.

Em Pernambuco, destaca-se também o **Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos (CEDH)**, órgão autônomo e deliberativo da Política Estadual de Direitos Humanos. Seu objetivo é garantir a efetividade das normas de Direitos Humanos, consagrados na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Além de investigar e denunciar violações no Estado de Pernambuco, o CEDH possui atribuição para avaliar e aprovar projetos, programas e planos estaduais da área dos direitos humanos.



9. Como a Assembleia Legislativa de Pernambuco defende os direitos humanos?

A Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (CCDHPP) é uma comissão permanente, composta por 10 deputados e deputadas: presidente, vice-presidente, 3 membros titulares e 5 suplentes. O trabalho da Comissão é normatizado pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023).

A CCDHPP aprecia projetos e debate matérias relacionadas à cidadania, aos direitos humanos e à participação popular. Suas principais atribuições são discutir, apreciar e propor projetos de lei, emendas e outras proposições. Além disso, a comissão pode requisitar e convocar autoridades públicas para prestar esclarecimentos, realizar audiências públicas, solicitar providências sobre matéria em apreciação, pedidos de informações, além de fazer audiências com órgãos e entidades estaduais.

Conforme o art. 110 do Regimento Interno, as atribuições da CCDHPP se desenvolvem a partir das matérias ou áreas correlatas a seguir:

- **Violência;**
- **Direitos de cidadãos e cidadãs, da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e da pessoa idosa;**
- **Discriminação por raça, cor, etnia, gênero, origem, classe social, orientação sexual e opção religiosa;**
- **Sistema penitenciário e direitos de detentos e detentas;**
- **Direitos das comunidades indígenas;**
- **Acompanhamento às vítimas de violência e a seus familiares;**
- **Direitos do consumidor e do contribuinte;**
- **Segurança pública do Estado; proteção a testemunhas;**
- **Sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil.**
- **Apreciação, monitoramento e avaliação da Política Pública Estadual de Direitos Humanos, em articulação com o Conselho Estadual de Direitos Humanos;**
- **Sugestões legislativas apresentadas pelos cidadãos e cidadãs.**



Com base em sua competência legislativa, a CCDHPP da ALEPE tem realizado diversas ações para promover e defender os direitos humanos em Pernambuco. Por exemplo:

→ **Reuniões Ordinárias:**

Realizadas quinzenalmente, nessas reuniões acontece a distribuição de projetos de lei, de emendas e de outras proposições, que são analisadas pelos parlamentares membros que emitem pareceres. Além disso, são apreciadas denúncias de violações de direitos humanos recebidas pela CCDHPP, para definição das providências cabíveis. São também apreciadas as demandas por seminários, audiências públicas e pedidos de informação às autoridades estaduais.

→ **Atendimento ao Público:**

Faz prestação de serviços referente à orientação sobre direitos humanos e cidadania, o registro e a apreciação das sugestões legislativas, a elucidação de dúvidas sobre a tramitação das proposições, bem como o recebimento de denúncias relacionadas a violações de direitos humanos. Além disso, encaminha a população para órgãos e serviços que atuam para a garantia dos direitos humanos e cidadania;

→ **Visitas Técnicas:**

Inspecionam os equipamentos do estado, fiscalizam a execução de obras e de políticas públicas de cidadania e direitos humanos, bem como visitam os territórios e as comunidades vulnerabilizadas;

→ **Apreciação das Denúncias de Violações de Direitos Humanos:**

São denúncias recebidas pela Comissão através do atendimento ao público, do e-mail ou do telefone, além das que são constatadas em visitas técnicas. Esse trabalho resulta na confecção de dossiês, relatórios, ofícios e pedidos de informações e providências aos Órgãos e às Secretarias do Estado.

→ **Realização de Audiências Públicas:**

São importantes instrumentos de participação popular, onde se expõem e se debatem temas de interesse da sociedade, junto com representantes do Poder Público, a fim de firmar compromissos e encaminhamentos para adoção das providências necessárias para solução do problema em pauta

Promoção de Estudos, Pesquisas, Seminários e Conferências:

Realizadas a partir de demandas de interesse público, essas atividades são importantes ferramentas para a participação popular, construção de conhecimentos, debates e reflexões sobre temáticas relacionadas aos direitos humanos.

Além das atividades de defesa e promoção da cidadania e dos direitos humanos, a CCDHPP também participa de Comitês, Conselhos e outras instâncias deliberativas, como:

Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT/PE):

Parte integrante do Sistema Estadual de Prevenção e Combate, que tem como competência acompanhar, avaliar, propor e recomendar aperfeiçoamentos às ações, aos programas, aos projetos e aos planos relacionados ao tema, com a elaboração de relatórios e recomendações. Colabora e garante o efetivo funcionamento do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;

Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH):

Órgão autônomo e deliberativo que, além de garantir a efetividade dos direitos humanos, atua na apuração e denúncia de violações desses direitos

Comissão Estadual de Acompanhamento dos Conflitos Agrários (CEACA/PE):

Estrutura que possui caráter de consulta e competência para contribuir na implementação de medidas que visem à prevenção, mediação e resolução de conflitos agrários coletivos, com o objetivo de garantir o direito à terra e à efetivação de sua função social;

Comitê Estadual Intersectorial de Políticas Públicas para População de Rua (CIPPRS):

Órgão que tem o objetivo de criar, expandir e consolidar as estratégias de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, vivendo nas ruas, através de políticas públicas intersectoriais;

Conselho Deliberativo do PEPDDH:

Órgão gestor do Programa Estadual de Proteção aos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos que tem como atribuições formular, monitorar e avaliar as ações do programa. Além disso, define estratégias de articulação com os demais Poderes Estaduais e com os municípios, assim como de deliberar sobre inclusões ou desligamentos no programa.

10. Como sabemos se estamos vivenciando ou presenciando uma situação de violação de Direitos Humanos?

Para identificarmos uma situação de violação dos Direitos Humanos, precisamos observar alguns sinais. Aqui estão alguns elementos e exemplos que podem nos ajudar a perceber se estamos vivenciando ou presenciando algum desrespeito aos Direitos Humanos:

1. Situações que desrespeitem as pessoas em sua dignidade como seres humanos, submetendo-as a tratamento cruel ou degradante (exemplo: praticar *bullying* contra crianças ou adolescentes, entre outros);
2. Circunstâncias em que haja tratamento desigual, desrespeitoso ou violento em razão de preconceito contra pessoas negras, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, idosos, entre outros (exemplos: casos de racismo, violência doméstica e familiar contra a mulher, etc);
3. Casos em que as pessoas procurem o sistema judicial para buscar proteção e reparação contra violações, mas que o seu acesso é negado, dificultado ou invalidado, sem apoio na Lei (exemplos: obrigar que uma pessoa que tem direito à justiça gratuita pague para fazer um recurso, impedir que a defesa da pessoa apresente seus argumentos, impedir o acesso da pessoa ao seu próprio processo, etc);
4. Limitação, sem justificativa e sem nenhum apoio nas normas válidas, à liberdade de expressão, à liberdade de reunião ou de associação das pessoas (exemplo: proibir as pessoas de fazerem uma festa sem justificativa na Lei, prender as pessoas por fazerem um protesto pacífico, etc);

5.

Situações que coloquem a vida e a segurança das pessoas em risco, através de violência ou tortura, inclusive por parte das instituições, do governo e do Estado (exemplo: praticar tortura, promover linchamento, matar intencionalmente uma pessoa sem ser por legítima defesa ou fora dos casos em que a lei permite, entre outros);

6.

Casos em que as condições de trabalho sejam inadequadas, em que exista trabalho forçado e exploração (exemplo: reduzir as pessoas a situação semelhante à escravidão);

7.

Impedir ou limitar, sem justificativa e sem nenhum amparo nas normas, a liberdade de ir, de vir e de permanecer (exemplo: obrigar as pessoas a seguirem um “toque de recolher”, impedir que as pessoas circulem na rua, obrigar as pessoas a saírem de casa contra sua vontade, entre outros).

Observar se a situação que está ocorrendo é parecida com os exemplos acima pode ajudar a identificar possíveis violações de Direitos Humanos. Se você suspeitar de uma violação, é importante denunciar o ocorrido às organizações e instituições que trabalham com esse tema.



TELEFONES UTÉIS



Disque Direitos Humanos - Disque 100

Telefone: 100 | **WhatsApp:** (61) 99611-0100

E-mail: ouvidoria@mdh.gov.br

Endereço: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Esplanada dos Ministérios, Bloco A – Térreo, Brasília/DF.

Horário de atendimento: Presencial das 08h às 18h. Por telefone, WhatsApp ou e-mail, 24 horas por dia, inclusive sábado, domingo e feriado.

Central de Atendimento à Mulher - Disque 180

Telefone: 180 | **WhatsApp:** (61) 9610-0180

Endereço: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Esplanada dos Ministérios, Bloco A – Térreo, Brasília/DF.

Horário de atendimento: Presencial das 08h às 18h. Por telefone ou WhatsApp 24 horas por dia, inclusive sábado, domingo e feriado.

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco

Telefone: (81) 3182-7625 | **E-mail:** gabinete@sjdh.pe.gov.br

Endereço: Rua Santo Elias, 535 - 1º andar – Espinheiro, Recife/PE.

Horário de atendimento: 08h às 17h.

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Telefone: 3183-2418 | **E-mail:** comissao_cidadania@alepe.pe.gov.br | cdhpp.alepe@gmail.com

Endereço: Rua da União, 439 – Anexo I, 4º Andar – Santo Amaro, Recife/PE.

Horário de atendimento: 09h às 18h.

Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa – CIAPPI:

Telefone: (81) 3182.7649 | **E-mail:** centroidosope@gmail.com

Endereço: Rua Santo Elias, 535 - 1º andar – Espinheiro, Recife/PE.

Horário de atendimento: 08h às 17h.

Centro Estadual de Apoio às Vítimas da Violência – CEAV:

Telefone: (81) 3182.7656 | **E-mail:** ceavpeceav@gmail.com

Endereço: Rua Santo Elias, 535 - 1º andar – Espinheiro, Recife/PE.

Horário de atendimento: 08h às 17h.

Balcão de Direitos

Telefone: (81) 3182.7641

Endereço: Rua Djalma Farias, 250 – Torreão, Recife/PE.

Horário de atendimento: 08h às 13:30h

Centro Estadual de Combate à Homofobia – CECH:

Telefone: (81) 3182.7665 | **E-mail:** centrolgbtpe@gmail.com

Endereço: Rua Santo Elias, 535 - 1º andar – Espinheiro, Recife/PE.

Horário de atendimento: 08h às 17h.

Gerência de Articulação, Prevenção e Mediação de Conflitos:

Telefone: (81) 3182.7645 | **E-mail:** mediacao.sjdh@gmail.com

Endereço: Rua Santo Elias, 535 - 1º andar – Espinheiro, Recife/PE.

Horário de atendimento: 08h às 17h.

Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PEPDDH:

Telefone: (81) 3182.7670 | **E-mail:** defensores@sjdh.pe.gov.br

Endereço: Rua Santo Elias, 535 - 1º andar – Espinheiro, Recife/PE.

Horário de atendimento: 08h às 17h.

Núcleo de Acolhimento Provisório – NAP:

Telefone: (81) 3182.7647

E-mail: nucleodeacolhimentoprovisorio@gmail.com

Endereço: Praça do Arsenal da Marinha, s/n - Bairro do Recife, Recife/ PE.

Horário de atendimento: 08h às 17h.

Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Pernambuco – MEPCT/PE:

Telefone: (81) 3182.7610

E-mail: mepctpe@gmail.com e mepct@sjdh.pe.gov.br

Endereço: Praça do Arsenal da Marinha, s/n - Bairro do Recife, Recife/ PE.

Horário de atendimento: 08h às 17h.

Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes do Estado de Pernambuco PROVITA/PE:

Telefone: (81) 3037.2844

E-mail: provitapernambuco@hotmail.com.br

Endereço: Rua Santo Elias, 535 - 1º andar – Espinheiro, Recife/PE.

Horário de atendimento: 08h às 17h.

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM:

Telefone: (81) 991663209 | **E-mail:** ppcaampe.sedh@gmail.com

Endereço: Rua Santo Elias, 535 - 1º andar – Espinheiro, Recife/PE.

Horário de atendimento: 08h às 17h.

REFERÊNCIAS

AGNOLETTO, V.; PAULA BAGETTI ZEIFERT, A. OS DIREITOS HUMANOS SOB A PERSPECTIVA CRÍTICA E O PENSAMENTO DE(S)COLONIAL. **Salão do Conhecimento**, [S. l.], v. 6, n. 6, 2020. Disponível em: <<https://publicacoes-seventos.unijui.edu.br/index.php/salaoconhecimento/article/view/18101>>. Acesso em: 10 nov. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO. Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023. Institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Disponível em: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=71171>>. Acesso em: 1 nov. 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm>. Acesso em: 1 nov. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Ações e programas**. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas>>. Acesso em: 1 nov. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Competências**. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/competencias>>. Acesso em: 1 nov. 2023.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições descoloniais. **Revista Novos Estudos Jurídicos - Eletrônica**, v. 19, n. 1, p. 201-230, jan-abr 2014. Doi: 10.14210/nej.v19n1.p.201-230. Disponível em: <<https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/5548>>. Acesso em: 10 nov. 2023

CONECTAS. **Direitos Humanos: o que são e para que servem**. Disponível em: <<https://www.conectas.org/noticias/direitos-humanos-o-que-sao-e-para-que-servem/>>. Acesso em: 1 nov. 2023.

GOVERNO DE PERNAMBUCO. Portal da Lei de Acesso à Informação do Governo de Pernambuco. **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://www.lai.pe.gov.br/sjdh/>>. Acesso em: 1 nov. 2023.

MARQUES GERVÁSIO, A. L.; MONTEIRO DE BARROS, E. L.; DE SOUZA LISBÔA, N. Repensar os Direitos Humanos a partir da Crítica Decolonial: situando discursos possíveis e caminhos realistas pelas lutas sociais. **InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 9, n. 1, p. 271-292, 2023. DOI: 10.26512/revistainsurgncia.v9i1.45417. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/45417>. Acesso em: 10 nov. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universaldos-direitos-humanos>>. Acesso em: 1 nov. 2023.

PERNAMBUCO. Lei nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001. Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos - CEDH - e dá outras providências. Disponível em: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/arquivTexto.aspx?tiponoma=1numero=12160&complemento=0&ano=2001&tipo=TEXTOATUALIZADO>>. Acesso em: 1 nov. 2023.

PIOVESAN, Flávia Cristina. **Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4278898/mod_resource/content/1/piovesan_sip.pdf>. Acesso em: 1 nov.2023.

SILVA, Bárbara Correia Florêncio; RÊ, Eduardo de; SOUZA, Helórya Santiago de; MONTEIRO, Julia Piazza Leite; CHAVES, Luíza da Camara; ZEREY, Marcella Caram; LOFRANO, Marília; GONZALEZ, Yvilla Diniz. **O Sistema Internacional de Proteção e os tratados internacionais de Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/tratados-internacionais-de-direitos-humanos/>>. Acesso em: 1 nov. 2023.

TRILHANTE. **Sistema Internacional de Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://trilhante.com.br/curso/direito-internacional-dos-direitos-humanos/aula/sistema-internacional-de-direitos-humanos-2>>. Acesso em: 1 nov.2023.

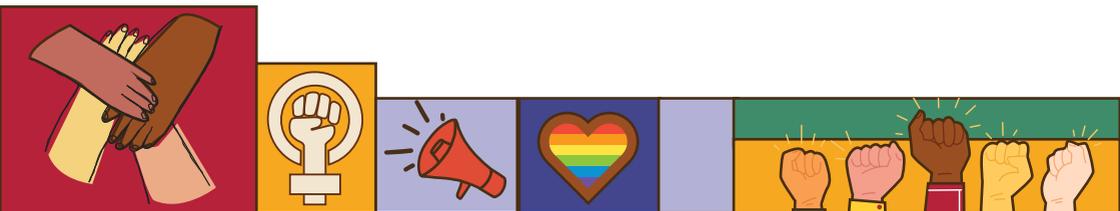
UNICEF. **O que são direitos humanos?** Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>>. Acesso em: 1 nov. 2023.

ZEIFERT, Anna Paula Bagetti; AGNOLETTI, Vitória. O pensamento decolonial e a teoria crítica dos direitos humanos: saberes e dignidades nas sociedades latino-americanas. **Revista Humus**, v. 9, n. 26, 2019. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/12077>. Acesso em: 10 nov. 2023.

Direitos

Humanos

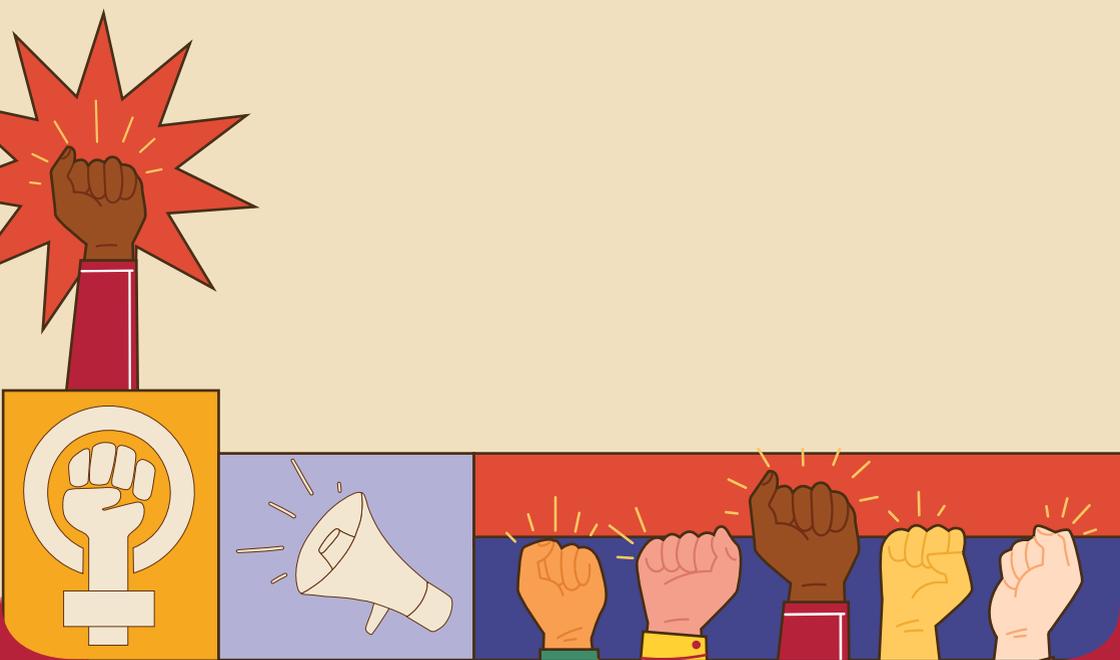
na vida da gente



COMISSÃO DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



COMISSÃO DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO